



ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

EDITAL 05/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA 2025

1. Instituição

A Associação de Psiquiatria do Estado do Ceará (APEC), situada na Rua Coronel Manuel Jesuíno, nº 974, bairro Varjota, Fortaleza/CE, torna público a todos os interessados o presente edital de matrícula, nos termos abaixo:

O presente Edital tem por objetivo divulgar as informações e procedimentos necessários à efetivação de matrícula dos participantes aprovados em Residência Médica no Programa de Residência Médica em Psiquiatria - APEC 2025, de acordo com o que estabelecem os Editais nº 01/2024, de 31 de Dezembro de 2024, nº 01/2025, de 06 de Fevereiro de 2025, nº 02/2025, de 24 de Fevereiro de 2025, nº 03/2025, de 26 de Fevereiro de 2025 e nº 04/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

A Associação de Psiquiatria do Estado do Ceará (APEC) foi fundada em 17 de junho de 2000, tendo como finalidade congregar os psiquiatras e profissionais da saúde mental em atividade no Ceará, incentivar o desenvolvimento e progresso da Psiquiatria, zelar pelo exercício da especialidade, atuar junto aos poderes públicos visando: a melhoria da assistência aos portadores de transtornos mentais; o desenvolvimento de medidas destinadas à prestação da saúde mental; o aperfeiçoamento do ensino da Psiquiatria; a defesa dos interesses profissionais e éticos da classe; a defesa da saúde na comunidade; sem distinção de cor, raça, sexo, ideologia política ou religiosa e condição sócio-econômica; articular-se com sociedades congêneres nacionais e estrangeiras; promover a publicação e divulgação de assuntos de interesse da especialidade, junto as Instituições parceiras. Em 2024 a APEC submeteu proposta de credenciamento de residência médica em psiquiatria, sendo avaliada pela Comissão Estadual de Residência Médico - CEREM, com aprovação e credenciada para iniciar o Programa de Residência Médica em Psiquiatria - PRM.



ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ **COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA**

2. Procedimento de matrícula na instituição

O início do procedimento de matrículas aos candidatos aprovados para o Programa abrangido por este Edital será realizado conforme a divulgação do resultado definitivo e primeira convocação, conforme previsão de datas contidas no item 4.0 - Etapas e Prazos, deste Edital.

Em hipótese nenhuma será aceita matrícula por meio diverso ao desta orientação, inclusive é vedado o envio através de e-mail, WhatsApp, instagram, site e etc. Somente serão aceitos documentos do Participante convocado por este edital, aprovados no processo seletivo dos Editais nº 01/2024, de 31 de Dezembro de 2024, nº 01/2025, de 06 de Fevereiro de 2025, nº 02/2025, de 24 de Fevereiro de 2025, nº 03/2025, de 26 de Fevereiro de 2025 e nº 04/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Os documentos entregues de forma intempestiva ou fora dos parâmetros estabelecidos pela administração e/ou com dados preenchidos incorretamente, ou, ainda, documentos ilegíveis, não permitindo a avaliação com clareza, implicarão no indeferimento da matrícula.

Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, constando a identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita estrutura do documento, devendo apresentar cópias dos documentos solicitados.

Durante a matrícula ou até mesmo após o início da Residência Médica, a Associação de Psiquiatria do Estado do Ceará (APEC), por meio dos agentes responsáveis, poderá solicitar o(s) documento(s) original(ais) e/ou autenticado(s), ficando desde já estabelecido que a ausência de atendimento ao exigido poderá ensejar a perda da vaga e/ou, eventualmente, o desligamento do médico do programa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Comprovado, em qualquer tempo, ilegalidade ou irregularidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá a respectiva matrícula anulada.

Após a conferência interna da documentação apresentada pelo participante e sem pendências, o procedimento final de matrícula será efetivado junto ao sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, seguindo o prazo determinado.



ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

3. Procedimento de matrícula na instituição

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento de registro geral de identificação;
- c) Cadastro de pessoa física;
- d) Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- e) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Documento contendo o número da conta e agência bancária no nome do candidato, obrigatoriamente, conta corrente do Banco Sicredi (nº 748). Não será aceita conta bancária conjunta;

4. Etapas e Prazos

1ª CONVOCAÇÃO - VIA ONLINE	
Avaliação dos documentos pela Instituição	28/02/2025
2ª CONVOCAÇÃO - VIA ONLINE	
Avaliação dos documentos pela Instituição	10/03/2025
3ª CONVOCAÇÃO - VIA ONLINE	
Avaliação dos documentos pela Instituição	14/03/2025

*É possível que ocorram mudanças nas datas e prazos propostos, assim como novas convocações até o dia 31/03/2025.



ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

5. Local das matrículas

As matrículas serão realizadas no PSICOCENTRO, situado à Rua Coronel Manuel Jesuíno, 974 - Bairro: Varjota, Município/UF: Fortaleza-CE, CEP: 60.175-270. Dia 28 de fevereiro de 2025. Horário: 08h30min às 12h. Endereço de e-mail: apec.psi@gmail.com

Link do Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/2aG2Dvef9HqWe9Ns6>

6. Primeira Convocação

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
001	LEONARDO GOUVEIA FILGUEIRAS SAMPAIO
002	ELISA HELLEN CRUZ RODRIGUES
003	MARIA EDUARDA PEREIRA FERNANDES

7. Informações adicionais

Ao ser matriculado e apresentar a documentação descrita no item 3, o participante comprometerá, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório de todas as disposições normativas e regimentos internos da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Residência Médica da Instituição de Saúde a qual está sendo matriculado.

O participante matriculado, sem pendências, deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 01/03/2025, no Centro Terapêutico Villa Vita, Av. Dom Luís, nº 609 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230, conforme orientações encaminhadas via e-mail. O Participante matriculado que não comparecer para iniciar o seu treinamento ou não justificar por escrito sua ausência em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula, em conformidade com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.



ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

Link do Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/YT1QEhxo5KE9rkZh9>

A APEC atua em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei 13.709/2018 - “LGPD”.

8. Responsável na Instituição

Fabio Gomes de Matos e Souza

Coordenador da COREME - ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ